



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 300 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID19 causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem adotadas medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção dos profissionais de enfermagem e da população em geral;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de irregularidades e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO nº 60/2020 FISC;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar a fiscal **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno - Coren-PI nº 46.369-ENF** com o objetivo de fiscalizar as condições de atuação dos profissionais de Enfermagem no combate, controle e propagação da COVID-19 (provisão de EPIs), junto as instituições de saúde dos municípios de Picos e Valença do Piauí- PI, no período de 10 a 11 de setembro de 2020.

**Parágrafo único:** Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

**Art. 2º** - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão Coren-PI nº 054/2017;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**

Conselheira Presidente  
Coren-PI nº 133.133-ENF

Teresina, 04 de setembro de 2020.

*Antônio Francisco Luz Neto*

**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Secretário  
Coren-PI nº 313978-ENF